Câmara Municipal de Paracatu 33 Minas Gerais

RESOLUÇÃO N.º 766, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu, a Medalha Florival Ferreira, destinada a homenagear pessoas que se destacarem nas áreas da cultura, imprensa, literatura ou proteção ao patrimônio histórico.

O Povo do Município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa n.º 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1°. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu, a Medalha Florival Ferreira, destinada a homenagear pessoas que tenham se destacado em uma ou mais das seguintes áreas: cultura, imprensa, literatura ou proteção ao patrimônio histórico.

Parágrafo único. Na inscrição da medalha constará: "Medalha Florival Ferreira e o ano da entrega".

Art. 2°. As condecorações serão feitas pelos vereadores da Câmara Municipal de Paracatu, sendo que cada vereador poderá indicar uma pessoa para ser homenageada, mediante apresentação de biografia.

Art. 3°. A homenagem de que trata esta Resolução é intransferível, sendo vedada sua concessão mais de uma vez à mesma pessoa.

Art. 4°. A entrega da medalha será feita em sessão solene anual, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Paracatu.

§ 1°. A entrega das medalhas poderá ser feita no Gabinete do Presidente da Câmara, quando os agraciados não puderem comparecer a solenidade de que trata esse artigo.

§ 2°. Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, as medalhas poderão ser entregues por via postal ou por comissão especialmente designada pelo Presidente da Câmara aos agraciados que não puderem comparecer à solenidade.

§ 3°. No caso de falecimento do agraciado ou de condecoração "*post mortem*", as medalhas serão entregues aos sucessores diretos.

Câmara Municipal de Paracatu
34
Minas Gerais

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de outubro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

VEREADOR PROFESSOR ALEX
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 23/10/2025 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/10/2025
SERVIDOR RESPONSÁVEL